

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM – RS.

PORTARIA N. 025, DE 24 DE MAIO DE 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que nos termos da Lei Municipal n. 1.989/05, estabeleceu a concessão de reposição salarial aos servidores municipais;

Considerando o previsto no art. 2º da Lei Municipal n. 1.788/00;

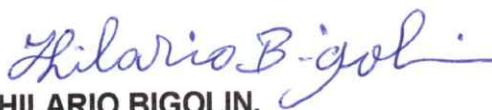
RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder revisão geral nos subsídios dos Vereadores no percentual de 5%, a partir de 1º de maio de 2005, em consonância com a Lei Municipal n. 1.989/05;

Art. 2º .- A revisão acima, é concedida também aos servidores do Legislativo.

Art. 3º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 24 DE MAIO DE 2005.


HILARIO BIGOLIN,
Presidente.

Registre-se e publique-se
Em 24/05/2005. 

Registrei e publiquei
Em 24/05/2005. 